

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos completos, incluindo armação, lentes e montagem, bem como de pares de lentes oftálmicas para reposição em armações existentes, contemplando modelos monofocais, bifocais e multifocais, destinados ao atendimento das necessidades de correção visual dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, no âmbito do Projeto Olhar Porto União, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos completos (monofocais, bifocais e multifocais), incluindo armação, lentes e montagem, bem como de pares de lentes oftálmicas para reposição em armações existentes, destinados ao atendimento das necessidades de correção visual dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Porto União, no âmbito do Projeto Olhar Porto União.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Óculos completos com lentes simples (monofocais), incluindo armação, lentes e montagem	200	Unidade	R\$ 180,66	R\$ 36.132,00
2	Óculos completos com lentes bifocais, incluindo armação, lentes e montagem	10	Unidade	R\$ 308,56	R\$ 3.085,60
3	Óculos completos com lentes multifocais, incluindo armação, lentes e montagem	50	Unidade	R\$ 279,01	R\$ 13.950,50
4	Par de lentes simples (monofocais) para reposição em armação existente	40	Par	R\$ 101,79	R\$ 4.071,60
5	Par de lentes bifocais para reposição em armação existente	5	Par	R\$ 195,79	R\$ 978,95
6	Par de lentes multifocais para reposição em armação existente	20	Par	R\$ 186,33	R\$ 3.726,60
Valor total estimado da contratação					R\$ 61.945,25

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou a necessidade de fornecimento de óculos completos e lentes oftálmicas para reposição, visando atender à demanda por correção visual dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Projeto Olhar Porto União.

O estudo evidenciou que a solução adotada é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens, a qual se apresenta como a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, a viabilidade de atendimento individualizado das prescrições e a otimização dos recursos públicos.

A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes de promoção da saúde ocular, inclusão social e prevenção de agravos, atendendo ao interesse público.

O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

A contratação contempla o fornecimento dos seguintes itens:

- Óculos completos com lentes simples (monofocais), incluindo armação, lentes e montagem;
- Óculos completos com lentes bifocais, incluindo armação, lentes e montagem;
- Óculos completos com lentes multifocais, incluindo armação, lentes e montagem;
- Par de lentes simples (monofocais) para reposição em armação existente;
- Par de lentes bifocais para reposição em armação existente;
- Par de lentes multifocais para reposição em armação existente.

#### **3.1 Especificações técnicas mínimas**

Os itens deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

##### **Lentes oftálmicas**

- confeccionadas conforme prescrição de profissional habilitado;
- disponíveis nos modelos: monofocal, bifocal e multifocal;
- material com boa resistência e qualidade óptica;
- acabamento adequado, sem distorções, riscos ou imperfeições;
- tratamento compatível com a necessidade do usuário (quando aplicável);
- conformidade com normas técnicas vigentes.

##### **Armações**

- confeccionadas em material resistente, leve e durável;
- anatômicas e ajustáveis ao usuário;
- com boa qualidade de acabamento;
- adequadas ao uso contínuo;
- com opções compatíveis com diferentes perfis (adulto, infantil, etc.);
- sem restrição de marca ou modelo.

##### **Montagem e ajuste**

- montagem adequada das lentes na armação;
- alinhamento e centralização conforme prescrição;
- realização de ajustes necessários para adaptação do usuário;
- verificação final de conforto e funcionalidade.

#### **3.2 Requisitos de qualidade**

- os produtos deverão ser novos, sem uso;
- deverão atender às normas da ANVISA e ABNT aplicáveis;
- deverão apresentar qualidade, durabilidade e segurança;
- não será admitido fornecimento de itens de qualidade inferior;

#### **3.3 Reposição de lentes**

Nos casos de fornecimento de lentes para reposição:

- a contratada deverá verificar previamente a compatibilidade com a armação existente;
- a substituição deverá garantir encaixe adequado e funcionalidade;
- caso a armação não esteja em condições de uso, deverá ser comunicado à Administração.

#### **3.4 Atendimento ao usuário**

A contratada deverá:

- disponibilizar atendimento no município de Porto União/SC, para realização de medições, prova e ajustes;
- garantir que os itens sejam entregues devidamente ajustados ao usuário;
- assegurar conformidade com a prescrição apresentada.

#### **3.5 Garantia**

- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem;
- obrigação de realizar ajustes, substituições ou refações sem ônus;

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens e serviços objeto da presente contratação possuem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução dos serviços pretendidos, a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### **4.1 Qualificação técnica**

Para fins de qualificação técnica, será exigido:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de que dispõe de estrutura técnica adequada para atendimento das demandas, incluindo capacidade para confecção, montagem e ajuste de óculos conforme prescrição;
- c) Declaração de que dispõe de local ou estrutura para atendimento presencial no Município, para realização de medições, ajustes e entrega dos itens aos usuários;
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atenderão às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens de qualidade inferior.

##### **4.2 Requisitos gerais**

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- atender às exigências de habilitação previstas na legislação vigente;
- garantir o fornecimento dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

##### **4.3 Requisitos técnicos**

Os itens fornecidos deverão:

- atender integralmente às prescrições oftalmológicas emitidas por profissional habilitado;
- apresentar qualidade, durabilidade, segurança e conforto ao usuário;
- ser confeccionados com materiais adequados ao uso contínuo;
- possuir acabamento adequado, sem imperfeições;
- estar em conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- garantir compatibilidade entre lentes e armações, inclusive nos casos de reposição
- vedado o fornecimento de itens reconicionados ou usados.

##### **4.4 Estrutura para atendimento**

A contratada deverá:

- dispor de estrutura adequada para confecção, montagem e ajuste dos itens;
- disponibilizar atendimento presencial no Município para realização de medições, prova, ajustes e entrega;
- assegurar atendimento técnico adequado aos usuários.

##### **4.5 Requisitos de execução**

A execução da contratação deverá observar:

- fornecimento conforme prescrição oftalmológica;
- realização de medições e ajustes necessários;
- entrega dos itens em perfeitas condições de uso;
- verificação da conformidade antes da entrega ao usuário.

##### **4.6 Sustentabilidade**

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo:

- incentivo ao reaproveitamento de armações em condições de uso;
- utilização racional de materiais;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos;

#### **4.7 Vedação a restrições indevidas**

As especificações estabelecidas não deverão restringir a competitividade, sendo vedada a indicação de marcas, modelos ou características exclusivas, salvo quando tecnicamente justificadas.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de empenho e autorização de fornecimento, acompanhada da respectiva prescrição oftalmológica e do parecer social emitido pelo setor competente.

Não há obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

#### **5.1 Fluxo de atendimento**

O atendimento aos usuários seguirá as seguintes etapas:

1. emissão da prescrição por profissional habilitado;
2. emissão de Parecer Social, atestando o atendimento aos requisitos do Projeto Olhar Porto União;
3. emissão de empenho e autorização de fornecimento;
4. encaminhamento do usuário para atendimento junto à contratada;
5. realização de medições, prova e escolha da armação;
6. confecção e montagem do item conforme prescrição;
7. entrega do produto ao usuário, com realização dos ajustes necessários e conferência da conformidade.

#### **5.2 Prazo de entrega**

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos (salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração), contados a partir do atendimento do usuário e da confirmação da solicitação.

#### **5.3 Local de atendimento e entrega**

- o atendimento deverá ocorrer em estabelecimento da contratada ou em local por ela disponibilizado;
- deverá ser garantido atendimento presencial no Município;
- a entrega será realizada pela contratada diretamente ao usuário, com os devidos ajustes.

#### **5.4 Condições de entrega**

Os itens deverão:

- ser entregues em perfeitas condições de uso;
- estar em conformidade com a prescrição oftalmológica;
- passar por verificação técnica antes da entrega;
- estar devidamente ajustados ao usuário.

#### **5.5 Ajustes e correções**

- a contratada deverá realizar todos os ajustes necessários para adaptação do usuário;
- em caso de inconformidade, deverão ser realizadas correções, substituições ou refações, sem ônus para a Administração;

#### **5.6 Reposição de lentes**

Nos casos de reposição:

- deverá ser verificada a compatibilidade da armação;

- caso a armação não esteja apta, a contratada deverá comunicar as justificativas técnicas da incompatibilidade a Administração;

### **5.7 Garantia**

- os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- a garantia deverá abranger defeitos de fabricação e montagem;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, bem como a fiscalização e a gestão dos contratos no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **6.1 Competências da fiscalização**

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas e com a prescrição oftalmológica;
- conferir a entrega dos produtos e a realização dos ajustes necessários;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- solicitar correções, ajustes, substituições ou refações de itens fornecidos em desacordo;
- atestar a execução do objeto para fins de pagamento;
- comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

### **6.2 Deveres da contratada perante a fiscalização**

A contratada deverá:

- prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;
- permitir o acompanhamento da execução do contrato;
- atender às solicitações de correção, ajuste ou substituição dos itens fornecidos;

### **6.3 Tratamento de inconformidades**

Eventuais inconformidades na execução do objeto deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

### **6.4 Responsabilidade da contratada**

A gestão e fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, incluindo a qualidade dos produtos fornecidos e sua conformidade com as especificações estabelecidas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Forma de medição**

A medição será realizada com base nos itens efetivamente fornecidos e entregues aos usuários, conforme as autorizações de fornecimento emitidas pela Administração.

Cada fornecimento deverá estar vinculado à respectiva prescrição oftalmológica e ao Parecer Social emitido pelo Serviço Social.

### **7.2 Condições para pagamento**

O pagamento será efetuado mediante:

- comprovação do fornecimento do item ao usuário;
- conformidade com a prescrição oftalmológica;
- realização dos ajustes necessários;
- atesto do fiscal do contrato;
- apresentação da nota fiscal correspondente.

### **7.3 Forma de pagamento**

O pagamento será realizado conforme os valores unitários contratados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, de acordo com a quantidade efetivamente fornecida, observando-se o parcelamento da execução.

A medição do objeto será realizada mensalmente, mediante apresentação de relação nominal dos usuários atendidos e quantitativo de itens efetivamente fornecidos no período, conforme as autorizações de fornecimento emitidas pela Administração.

A nota fiscal deverá ser apresentada em formato eletrônico, conforme a quantidade fornecida, devendo conter a discriminação do objeto contratado, o número do processo licitatório, o número do contrato e o número do empenho que a originou.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes no empenho, especialmente quanto ao CNPJ indicado.

Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Em caso de fornecimento em desacordo com as especificações, os itens não serão aceitos nem pagos até que sejam devidamente corrigidos, substituídos ou refeitos pela contratada.

Eventuais glosas decorrentes de itens fornecidos em desacordo com o contratado serão devidamente justificadas pela fiscalização.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para participação no certame, as licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme previsto na legislação vigente e no edital.

Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação, bem como declaração de que a licitante dispõe de estrutura adequada para confecção, montagem e ajuste dos itens, além de condições de atendimento presencial no Município para realização de medições, ajustes e entrega aos usuários.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, ou que contiverem vícios ou irregularidades que comprometam sua validade.

Não serão admitidas exigências que restrinjam a competitividade, sendo vedada a indicação de marcas, modelos ou características exclusivas, salvo quando tecnicamente justificadas.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por meio de múltiplas fontes, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo.

Para a formação dos preços estimados, foram utilizados orçamentos obtidos junto a empresas do ramo óptico sediadas no Município, bem como consulta ao sistema Banco de Preços, com base em contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

Os valores estimados foram definidos a partir da média aritmética dos preços coletados, considerando as especificações técnicas dos itens e as condições de fornecimento estabelecidas, sendo desconsiderados, quando aplicável, valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 61.945,25 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente à soma dos valores estimados para cada item, conforme detalhado neste Termo de Referência.

A metodologia adotada encontra-se alinhada às boas práticas de pesquisa de preços na Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 1.714/2023.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, recurso municipal, consignadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto União, devidamente previstas no orçamento vigente.

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Administração, estando assegurada a disponibilidade de recursos financeiros para o atendimento das despesas decorrentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Porto União/SC, 04 de maio de 2026.

**Marcia Maria Baggio Caus**  
**Secretária Municipal de Saúde**